



Regimento do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal para o mandato 2004/2007

- 1. O Conselho de Arbitragem reúne em plenário às Quartas-Feiras, pelas 18.00 H., com uma Ordem de Trabalhos onde consta obrigatoriamente a nomeação dos Árbitros e a análise dos assuntos presentes ao C.A., da reunião será feita acta do que for tratado e aprovado.**
 - a) O pelouro das nomeações reúne após o plenário para continuar o seu trabalho específico, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem em vigor.**
 - b) O Presidente ou o seu substituto poderá face a circunstâncias justificadas, alterar o dia e a hora das reuniões.**
 - c) O Conselho de Arbitragem estabelece a forma de funcionamento durante a paragem dos campeonatos de acordo com o plano de férias dos seus membros.**
- 2. Nas reuniões plenárias do C.A. haverá lugar a um período de 30 minutos antes da ordem dos trabalhos, para informações.**
- 3. O presidente ou quem ele delegue poderá alterar, ou nomear por alterações de ultima hora dos serviços à ordem pré estabelecida das nomeações.**
- 4. O Conselho de Arbitragem nomeará a Comissão de Apoio Técnico do C.A. para o mandato, a CAT, poderá ser convocada para as reuniões plenárias do Conselho de Arbitragem, em que sejam discutidas matérias da sua esfera de actividade, podendo reunir-se em separado com os elementos dos pelouros, designados pelo C.A.**
- 5. Ao Conselho de Arbitragem compete instaurar inquéritos, no âmbito das suas competências, encarregando qualquer dos seus elementos para esse efeito.**
- 6. O Conselho de Arbitragem designará:**
 - a) Dois dos seus membros para o expediente geral e a ligação aos Núcleos de Árbitros.**
 - b) Dois dos seus membros para a análise dos boletins de jogos e dos Relatórios dos Observadores, e as suas nomeações.**
 - c) Dois dos seus membros para as nomeações dos Árbitros**
 - d) Dois dos seus membros para a ligação à CAT e à Organização, Captação e Formação dos Árbitros.**
- 7. O Conselho de Arbitragem poderá delegar em elementos de fora do C.A. o estudo e preparação de documentos de interesse para a arbitragem.**
- 8. O Conselho de Arbitragem será assessorado nas suas reuniões pelo funcionário responsável da Associação de Futebol de Setúbal pela área da arbitragem.**
- 9. Este Regulamento pode vir a ser alterado em qualquer altura por deliberação do plenário do Conselho de Arbitragem, sendo dado conhecimento ao Presidente da Assembleia-geral da Associação de Futebol de Setúbal de acordo com os Estatutos.**

Aprovado em reunião do Conselho de Arbitragem de 17 Março de 04

O Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal